



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO N 597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 1305/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública municipal a Srt. RUTE FRANCISCA DA SILVA FENELON (Requerimento protocolado em 01 de março de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, a servidora RUTE FRANCISCA DA SILVA FENELON, portador do CPF n.º XXX.XXX.754-61, Matrícula n.º 93221083, do cargo de provimento efetivo de monitora escolar, lotada na secretaria de educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Pitimbu, 04 de março de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1306/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. ANDRÉ SARMENTO DE SOUSA (Requerimento protocolado em 04 de março de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor ANDRÉ SARMENTO DE SOUSA, portador do CPF n.º XXX.XXX.319-60, Matrícula n.º 93221083, do cargo de provimento efetivo de Professor fundamental II- Português, lotada na secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 04 de março de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1307/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. NATAN LUCAS DA SILVA (Requerimento protocolado em 04 de março de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor NATAN LUCAS DA SILVA, portador do CPF n.º XXX.XXX.589-37, Matrícula n.º 93221170, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar administrativo, lotada na secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO N 597

Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 04 de março de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 1308/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. **ANDERSON LOPES DOS SANTOS** (Requerimento protocolado em 04 de março de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor **ANDERSON LOPES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º XXX.XXX.784-00, Matrícula n.º 80910193, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 04 de março de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional